


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de José Bonifácio

FORO DE JOSÉ BONIFÁCIO

1ª VARA

Av. Monsenhor Ângelo Angioni, nº 1000, ., Centro - CEP 15200-000,

Fone: (17) 3245-4122, José Bonifacio-SP - E-mail: josebonif1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0001179-51.2005.8.26.0306
Classe - Assunto	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente:	Sofruta Industria Alimenticia Limitada
Tipo Completo da Parte Passiva Principal <<	Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
Informação indisponível >>:	

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico na modalidade *Stalkin Horse*, a fim de salvaguardar o preço mínimo já obtido pela proposta apresentada a pág. 13.886/13.890, correspondente a R\$ 1.200.000,00, sendo R\$ 300.000,00 de entrada e 30 parcelas de R\$ 30.000,00.

O leilão deverá ocorrer em ambiente virtual promovido pela leiloeira **Cristiane Borgetti Moraes Lopes**, já cadastrada nos autos, em praça única. O lance mínimo deverá corresponder ao valor da proposta supra indicada, com incremento mínimo não inferior a 2% da aludida oferta.

Desde logo, fixo a comissão da leiloeira em 5% do valor correspondente à diferença entre a proposta vinculante e o maior valor eventualmente obtido na hasta pública, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal (<https://www.lanceja.com.br/>) para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de José Bonifácio

FORO DE JOSÉ BONIFÁCIO

1ª VARA

Av. Monsenhor Ângelo Angioni, nº 1000, ., Centro - CEP 15200-000,

Fone: (17) 3245-4122, José Bonifacio-SP - E-mail: josebonif1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ofertas.

O *Stalking Horse* fica sujeito à multa de 10% sobre o valor da proposta vinculante na hipótese de não honrar com a oferta, bem como eventuais ofertantes, no mesmo percentual, por eventuais lances não cumpridos.

Encerrado o leilão, caso o maior lance não seja realizado pelos *Stalking Horse*, a este será garantido o direito de igualar o lance vencedor no prazo de 48 horas, hipótese em que será declarado o vencedor ou, optando por não fazê-lo, prevalecerá o lance da hasta pública.

Caso não sobrevenham propostas superiores à oferta vinculante do *Stalking Horse*, este será declarado vencedor e deverá realizar o pagamento do preço no prazo de 48 horas da homologação judicial.

Restando, pois, homologada a maior proposta ofertada nos autos, intime-se o proponente via Imprensa Oficial para retificar sua participação no leilão nas condições ora especificadas no prazo de 05 dias, concedendo-se, ainda, aos interessados o mesmo prazo para apresentação de propostas, de forma sigilosa, observando-se aquela já apresentada.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto as isenções expressamente previstas em lei.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de José Bonifácio

FORO DE JOSÉ BONIFÁCIO

1ª VARA

Av. Monsenhor Ângelo Angioni, nº 1000, ., Centro - CEP 15200-000,

Fone: (17) 3245-4122, José Bonifacio-SP - E-mail: josebonif1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Ficam os credores, a empresa executada e o administrador judicial intimados através de seus procuradores.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

José Bonifacio, 01 de junho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**